



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.851

[Documento normativo revogado pela Circular 2.293, de 1993.](#)

Às

Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo

Tendo em vista o disposto no item VI da Resolução nº 1.443, de 05.01.88, esclarecemos que, ao encaixe obrigatório sobre depósitos de poupança vinculada, estabelecido na forma da alínea “a” do item IX da mencionada Resolução, com a nova redação dada pela Resolução nº 1.519, de 21.09.88, aplicam-se, além das ali fixadas, as mesmas normas estabelecidas para o encaixe obrigatório dos depósitos de poupança livre de pessoas físicas.

2. Para fins de cálculo do encaixe obrigatório de que trata a alínea “a” do item I da Resolução nº 1.519, de 21.09.88, com a observância do disposto na Carta-Circular nº 1.831, de 09.09.88, deverá ser utilizado o anexo “DEMONSTRATIVO DO EXIGÍVEL – ENCAIXE OBRIGATÓRIO – Caderneta Vinculada”, a ser preenchido e entregue a este Banco Central/Departamento de Operações Bancárias-DEBAN ou a suas Representações Regionais que jurisdicionem a instituição, até o dia útil anterior ao previsto para o recolhimento de que se trata.

3. Fica revogada a Carta-Circular nº 1.785, de 06.04.88.

Brasília (DF), 09 de novembro de 1988

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3  
SEÇÃO :

DEMONSTRATIVO DO EXIGÍVEL - ENCAIXE OBRIGATÓRIO - VINCULADA  
Caderneta Vinculada - Resolução nº 1.443/88

POSICÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ICBCI

## CÁLCULO DO EXIGÍVEL

Cz5 i

SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS (Área Incentivada)	A
SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS (Área Não Incentivada)	B
7% SOBRE O CAMPO "A"	C
10% SOBRE O CAMPO "B"	D
ENCAIXE OBRIGATÓRIO (Campos "C" mais "D")	E
VALOR ACUMULADO JÁ RECOLHIDO	F
VALOR A RECOLHER (Campos "E" menos "F")	G
VALOR A DEVOLVER (Campos "F" menos "E")	H

## DECLARAÇÃO

Os signatários deste documento se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições declaradas com os registros contábeis desta Instituição.

Solicitamos debitar/creditar o valor inscrito no Campo G/H na conta "Reservas Bancárias" do Banco \_\_\_\_\_

Assinatura	CPF
Nome	Cargo
Assinatura	CPF
Nome	Cargo
Local e Data	Telefone

Carta-Circular nº 1.851, de 09.11.88

Carta-Circular nº 1.851, de 09 de novembro de 1988